

Paraná Eleitoral
revista brasileira de direito
eleitoral e ciência política

ISSN 1414-7866 (versão impressa)
ISSN 2448-3605 (versão on-line)

Há um caminho para a democracia entre “coxinhas” e “mortadelas”? Quais os riscos da democracia brasileira?

Sérgio Luis Versolato de Abreu

Resumo

A democracia é tão forte quanto for seu exercício, quanto mais abrangente e participativa for, mais chance e força ela terá para resistir às crises. Em situação de polarização e falta de confiança nos políticos e partidos tradicionais, abre-se a possibilidade de ela vir a sofrer ataques por parte de aventureiros autoritários. O presente artigo busca descrever os riscos da democracia e como muitas vieram a sucumbir, através de eleições, a governos autoritários. Os casos descritos por Daniel Ziblatt e Steven Levitsky serviram de parâmetros. Pensadores tanto no direito quanto na política debatem saídas para fortalecer e preservar a democracia, frente a uma crise da democracia liberal não vista desde as décadas de 1920 e 1930. O artigo discute soluções, apresentadas por autores como John Rawls, Jürgen Habermas, Amartya Sen e Carole Pateman, para a defesa e o desenvolvimento da própria democracia. Por fim, a saída para crises, em uma democracia, sempre será baseada no respeito e tolerância aos adversários, principalmente no que diz respeito às regras do jogo democrático.

Palavras-chave: democracia; autoritarismo; eleição; partido político.

Abstract

Democracy is as strong as its exercise, the more inclusive and participatory it is, the more it will have chance and strength to resist to crises. In a situation of polarization and lack of confidence in politicians and traditional parties, the possibility of it being attacked by authoritarian adventurers increases. To describe the risks of democracy, and how many of them have succumbed through elections to authoritarian governments. The cases described by Daniel Ziblatt and Steven Levitsky served as parameters. Thinkers in both law and politics debate ways to strengthen and preserve democracy

Sobre o autor

Mestrando em Direito pelo Unibrasil. Graduado em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (atual Unicuritiba). Especialista em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral. Atualmente chefe de Cartório Eleitoral da 155ª Zona Eleitoral de Piraquara/PR e servidor do TRE/PR há 23 anos. E-mail: fam.abreu@hotmail.com

in the face of a crisis of liberal democracy not seen since the 1920s and 1930s. This article discusses solutions, presented by authors such as John Rawls, Jürgen Habermas, Amartya Sen and Carole Pateman, for the defense and development of democracy itself. Finally, the way out of crises in a democracy will always be based on respect and tolerance of adversaries, mainly respecting the rules of the democratic game.

Keywords: democracy; authoritarianism; election; political party.

Artigo recebido em 16 de maio de 2019; aceito para publicação em 29 de maio de 2019.

Introdução

O objetivo do presente artigo é discutir os riscos para a democracia que a excessiva polarização na política dentro do contexto atual apresenta, expressa principalmente na conhecida rixa entre “coxinhas” e “mortadelas”, entre os que tentam ressuscitar a falecida “guerra fria”. Ideias ressurgidas das cinzas da história podem alimentar uma nova ameaça à democracia liberal no mundo, como as ideias de Carl Schmitt (1992).

Em um mundo dinâmico e sem a certeza e segurança de outros momentos históricos, ressurgem o medo e insegurança que, segundo Zygmunt Bauman (2000), podem alimentar aventuras autoritárias.

A importância do tema reside em uma análise dos riscos que as democracias estão sujeitas, principalmente quando, pelo voto popular, figuras autoritárias chegam ao poder. O livro base, *How democracies die* (Levitsky e Ziblatt, 2018), fornece análise detalhada desses riscos, juntamente com outros autores, como Robert Dahl (2015) e Norberto Bobbio (1992).

Autores como John Rawls (2000), Jürgen Habermas (2003), Amartya Sen (2011) e Carole Pateman (1992) apontam caminhos para o desenvolvimento da democracia. Cada autor busca em sua teoria desenvolver possibilidades que serão sucintamente desenvolvidas com auxílio de outras bibliografias. A democracia desenvolve mecanismos de autodefesa mas, para isso, é necessário um mínimo de racionalidade entre os participantes.

Ela se desenvolve e revela ser “uma democracia participativa e de gestão de conflitos entre os diversos e plurais participantes, cuja decisão se projetava exclusivamente (ou primordialmente) no âmbito do parlamento” (Schier, 2016, 264). Pode-se dizer

que a democracia vai além do parlamento e envolve a sociedade como um todo.

Polarização da sociedade brasileira e as experiências históricas do aumento do discurso de ódio

Uma crescente polarização política tem acirrado os ânimos da sociedade brasileira. Essa situação pode levar à ruptura do regime democrático, porém, não na forma como ocorreu na década de 1960, quando “as direitas se mobilizaram no sentido de conspirar contra a democracia” (Ferreira, 2004, 182), assim como houve um “processo de radicalização crescente, as esquerdas, unidas na Frente de Mobilização Popular” (Ferreira, 2004, 184). É claro que estávamos em tempos de Guerra Fria, o mundo estava polarizado entre o que poderíamos chamar na época de direita e esquerda. Foram tempos em que a liberdade de expressão e a democracia eram permitidos apenas dentro de um estrito alinhamento a uma das duas potências.

Como após toda noite de tempestade há de ser sucedida por um novo dia, os tempos difíceis passaram e uma Constituição democrática foi construída. Criticada por todos os lados, mas enfim, uma Constituição construída no diálogo, por “uma democracia deliberativa que inclua os cidadãos no processo de tomada de decisões” (Godoy, 2012, 55). A sociedade se reencontrou em um momento no qual o diálogo prevaleceu. Houve tensão e muita discussão, momentos de enfrentamento. Nessa época, as partes se respeitavam como adversários, tinha-se uma situação em que a busca pelo diálogo e consenso prevaleceu, isso a partir da construção de um mínimo de entendimento sobre os direitos dos cidadãos, dos direitos fundamentais. Os problemas presentes na sociedade deveriam ser resolvidos pelo processo democrático (Godoy, 2012, 63).

Nossa Assembleia Constituinte passou pelo que Jon Elster chamou em seu livro de “paradoxo da democracia”, no qual queríamos ser livres, de forma a restringir as futuras gerações, mas nos recusávamos a sofrer restrições por parte das gerações anteriores (Elster, 2009, 151).

O importante é que apesar dos calorosos debates que se propagaram por toda a sociedade, a Constituição foi elaborada e está vigente, afirmando já em seu artigo primeiro e incisos o fundamento de toda a construção de nossa sociedade. Em seu artigo primeiro institui o Estado Democrático de Direito, segundo José

Afonso da Silva, “com fundamento na soberania, na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e no pluralismo político” (Silva, 2005, 125). Os incisos II, III e V são significativos para a democracia, pois lançam os fundamentos para a construção da sociedade democrática.

A cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político fundamentam a própria democracia, construindo a Constituição que é imposta sobre as minorias e “sobre as gerações futuras segundo o interesse de uma maioria da geração fundadora” (Silva, 2005, 214). Ao mesmo tempo, ela protege a minoria da maioria mas, apesar de tudo, temos que reconhecer que “não podemos, de maneira geral, esperar que constituintes imperfeitos criem constituições perfeitas que controlarão as imperfeições dos políticos futuros” (Silva, 2005, 218). Nesse caso, as tensões são comuns e legítimas na sociedade, já que as diversas tendências políticas se manifestam sempre na busca de que seu entendimento prevaleça.

Entretanto, percebemos nos últimos anos um acirramento, uma raiva contida, que começou a se manifestar não em um simples debate de opiniões, mas em uma polarização extremamente perigosa. O sentido da polarização que separou famílias e amigos nos grupos de WhatsApp e outras redes sociais, não se deve apenas à questão culinária que ficou conhecida como “coxinhas” e “mortadelas”, mas houve uma hostilidade crescente a tal ponto que agressões verbais ou físicas poderiam acontecer a qualquer tempo.

Os tiros contra a caravana do ex-presidente, assim como contra o acampamento de seus apoiadores em Curitiba são indícios de uma intolerância perigosa. Decorrente dessa polarização, houve recentemente um atentado a um candidato à presidência da república. Agressões e acusações estão acontecendo de ambos os lados, atitudes essas que prejudicam e enfraquecem a democracia.

É notório que “expressões políticas pautadas pelo ódio à diferença não devem receber a liberalizante tolerância que muitas vezes atua como uma disposição seráfica constantemente violada pelos grupos caracteristicamente opressores” (Bittencourt, 2016, 49). As radicalizações passam a sair daquilo que Robert Dahl coloca como necessário para o desenvolvimento da democracia: o direito de Contestação pública e de participação (Dahl, 2015, 29). Esse tipo de radicalização pode transformar direitos em ideias, como as que foram defendidas por um dos teóricos do partido nazista na década

de 1930. A distinção entre amigos e inimigos prevalece sobre a distinção da democracia liberal entre adepto e adversário:

A diferenciação entre amigo e inimigo tem o sentido de designar o grau de intensidade extrema de uma ligação ou separação, de uma associação ou dissociação; ela pode, teórica ou praticamente, subsistir, sem a necessidade de emprego simultâneo das distinções morais, estéticas, econômicas ou outras. (Schmitt, 1992, 52)

O inimigo político não precisa ser “mau”, basta não seguir a mesma corrente de pensamento. A classificação de Carl Schmitt desqualifica o outro a tal ponto que se perde o respeito, a compreensão dos direitos de liberdade ou direitos de expressão. Esses direitos não se aplicam ao outro, ao estrangeiro, ao diferente, o que pode levar a uma crescente hostilidade.

A polarização extrema manifestada por muitos é muito prejudicial à democracia, pois abre um caminho que pode terminar em violência verbal em um primeiro momento e evoluir para outros tipos de violência. O adversário não é mais considerado como igual, mas como inimigo, e inimigo tem que ser destruído. Dessa forma, entra-se em uma espiral suicida da própria democracia, abrindo caminho para despreparados com características autoritárias.

Hannah Arendt (2012, 350-1) alertou sobre a origem do totalitarismo, afirmando que, quando há uma polarização, “um partido sempre representa o governo e realmente governa o país, de sorte que, temporariamente, o partido no poder identifica-se com o Estado”. Essa identificação é perigosa, pois pode gerar um sentimento e uma identificação já descrita por Carl Schmitt (1992, 42) entre Estado e política, Estado como monopólio do político, como Estado Total, que detém o monopólio do político, que é um Estado que não admite divisão.

Hoje, após mais de trinta anos do fim da Guerra fria, o autoritarismo mudou a forma de chegar ao poder. Não é mais pelo poder militar, golpes de Estado ou força bruta, forma adquirida durante a modernidade sólida que se expressou de modo sublime no Estado Totalitário nazista, que buscava a ordem, a segurança, o fim da ambiguidade. Hoje, essa ascensão ao poder se dá de outro modo:

Pelo menos na nossa forma ocidental moderna – como, primeiro e antes de mais nada, uma força moral; como um sistema de instituições

que cooperam e se completam mutuamente na imposição de uma ordem normativa e do império da lei, que por sua vez preservam condições de paz social e segurança individual, mas defendidas em cenários pré-civilizados. (Bauman, 1998, 48)

O Estado, através de sua burocracia, adaptou-se a esse momento da modernidade caracterizada por uma posição segura e planejada. Isso na sua relação com a sociedade e a natureza. Esse pensamento não dava espaço para divergências ou a existência de pluralidade política. O ressurgimento da intolerância acende um sinal de alerta e no próximo tópico será especificado as características da democracia e seus riscos atuais.

Requisitos das democracias e como elas morrem após o fim da Guerra Fria

A democracia vai se desenvolver de acordo com certos requisitos, entre eles, Robert Dahl (2015, 26) vai descrever como principais: o direito de formular suas preferências; o direito de poder expressar suas preferências aos demais cidadãos e ao governo, sendo através de ação individual ou coletiva; e o direito de ter suas preferências consideradas, respeitadas e ouvidas pelos governos.

Esses três direitos básicos se desdobrarão em uma série de outros direitos que garantem uma convivência democrática. Uma das principais ideias liberais clássicas que farão parte da definição de contestação pública e de participação diz respeito à liberdade de se manifestar, de participar. Algo que tanto “coxinhas” como “mortadelas” não têm observado ultimamente.

O respeito ao oponente tem que abrir oportunidades, pois mais importante do que vencer eleições, é saber respeitar o resultado e a decisão dos eleitores. Neste sentido:

Oportunidades de exercer oposição ao governo, formar organizações políticas, manifestar-se sobre questões políticas sem temer represarias governamentais, ler e ouvir opiniões alternativas, votar secretamente em eleições em que candidatos de diferentes partidos disputam votos e depois das quais os candidatos derrotados entregam pacificamente os cargos ocupados aos vencedores. (Dahl, 2015, 41)

O principal é que todos esses direitos devam ser respeitados. Deve existir liberdade de participar. Segundo Dahl (2015, 140), é importante respeitar o espaço da oposição e não ser cínico no sentido de como alguns políticos argentinos costumavam afirmar que acreditam “em eleições desde que possa ter certeza de que meus oponentes não ganharão”. Um sistema de garantias mútuas é importante para o desenvolvimento da democracia, do diálogo entre diferentes concepções, fato expresso logo no início de nossa Constituição Federal.

Entretanto, as democracias não caem só pela força. Após o fim da Guerra Fria, inúmeras democracias caíram em regimes autoritários. Foram, aos poucos, caminhando nessa direção, às vezes de forma tão lenta que as pessoas demoram para perceber que ela estava ruindo. A democracia liberal tem resistido ao crescimento de posições cada vez mais extremistas em alguns países, mas infelizmente, conforme descrito no livro de Steven Levitsky e Daniel Ziblatt (2018), a democracia tem sucumbido em vários países pelo próprio voto dos eleitores.

Às vezes, esses governos desenvolvem esforços aparentemente legais ou mesmo legais de fato que são aprovados pelos poderes legislativos e aceitos até pelos tribunais. O discurso tende a se desenvolver afirmando que é para o bem da democracia, que é para tornar mais eficiente a administração pública. Vão dizer, inclusive, que é para acabar com a corrupção:

Muitos esforços do governo para subverter a democracia são “legais”, no sentido de que são aprovados pelo legislativo ou aceitos pelos tribunais. Eles podem até ser retratados como esforços para melhorar a democracia – tornando o judiciário mais eficiente, combatendo a corrupção ou limpando o processo eleitoral. (Levitsky e Ziblatt, 2018, 9, tradução nossa)

Esse é apenas o começo do ataque à democracia, o desgaste dos partidos tradicionais é um dos caminhos que podem levar, e levaram, à ascensão de personalidades autoritárias ao poder em diversos países no mundo. A tomada do poder e a corrupção da democracia geralmente ocorrem em etapas. Pouco a pouco, a democracia vai caindo e os discursos do medo, da necessidade de segurança, de acabar com a corrupção, de tirar os que estão sempre no poder, de tornar o poder judiciário mais eficaz etc. atraem e seduzem as pessoas.

Em um mundo em que “a marca da sociedade contemporânea, ao invés da homogeneidade e da similitude, a diferença e o desacordo são os seus traços fundamentais” (Cittadino, 2000, 78), um discurso de força, que vise a trazer segurança, atrai as pessoas. A velha ilusão da modernidade sólida ainda seduz, representada pelo discurso de que alguém vem limpar a sociedade, exterminar corruptos e dar segurança às pessoas.

Esse discurso pode ter vários sentidos, “a modernidade seria o grande salto à frente para longe desse medo, na direção de um mundo livre do destino cego e impenetrável – a estufa dos temores” (Bauman, 2008, 7). Nota-se seu retorno e fortalecimento nos últimos anos, devido à insegurança gerada pela grande migração e o terrorismo.

A polarização política colocou a necessidade de os “coxinhas” limpem a política, afastando os “mortadelas” do governo. Da mesma forma, os “mortadelas” tendem a afastar qualquer forma de diálogo com os “coxinhas”. Esse acirramento que está presente, também no Brasil, em várias partes do mundo levou à derrocada de diversas democracias. Em seu livro, Levitsky e Ziblatt (2018) fizeram a análise e estudo da situação de diversos países e constataram que a maioria das democracias sucumbiram após a eleição de líderes autoritários. Estes, por vezes, foram minando a democracia por dentro e tão lentamente, que não chegou a ser percebido pela população. Citam o ocorrido em uma série de países como Venezuela, Geórgia, Hungria, Nicarágua, Peru, Filipinas, Polônia, Rússia, Sri Lanka, Turquia e Ucrânia. (Levitsky e Ziblatt, 2018, 9)

Nesse ponto, colocam algo que é extremamente importante e que estamos perdendo devido ao acirramento entre “coxinhas” e “mortadelas”: a capacidade de conviver com o diferente, as normas e regras básicas para a sobrevivência da democracia:

Normas de tolerância e contenção serviram como grades flexíveis de proteção da democracia americana, ajudando-a a evitar o tipo de luta partidária fatal que destruiu democracias em outras partes do mundo, incluindo na Europa na década de 1930 e na América do Sul nas décadas de 1960 e 1970. (Levitsky e Ziblatt, 2018, 12, tradução nossa)

Essas normas de contenção e tolerância mútuas não precisam necessariamente estar escritas. Entretanto, precisam ser reconhecidas por todas as partes participantes da democracia e, acima

de tudo, respeitadas. Os intolerantes tendem a passar por cima, ou ignorar essas regras. Neste sentido, é importante, conforme descrito por Gisele Cittadino, o reconhecimento da multiplicidade de culturas e visões de mundo para a construção de um desacordo razoável:

A multiplicidade de valores culturais, visões religiosas de mundo, compromissos morais, concepções sobre a vida digna, enfim, isto que designamos por pluralismo, a configuração de tal maneira que não nos resta outra alternativa senão buscar o consenso em meio da heterogeneidade, do conflito e da diferença. (Cittadino, 2000, 78)

É preciso reafirmar valores democráticos e de convivência entre diferentes para a democracia poder sobreviver entre “coxinhas” e “mortadelas”. Deve-se principalmente temer as pessoas que possuem as seguintes características descritas por Levitsky e Ziblatt:

Deveríamos nos preocupar quando um político 1) rejeita, em palavras ou ações, as regras democráticas do jogo, 2) nega a legitimidade de seus oponentes, 3) tolera ou encoraja violência, or 4) indica disposição a restringir as liberdades civis de seus oponentes, inclusive da mídia. (Levitsky e Ziblatt, 2018, 10, tradução nossa)

No próximo capítulo serão vistos quais os caminhos apontados por diversos pensadores para solucionar a divergência, ou melhor, possibilitar a convivência entre diferentes em uma democracia.

Em busca de um caminho para a democracia: John Rawls, Jürgen Habermas, Amartya Sen e Carole Pateman

John Rawls (2000) procura solucionar o problema da dignidade do indivíduo, impondo uma obrigação moral de criar um arranjo institucional que garanta certo nível de igualdade a todos. Para isso funcionar, é necessário a defesa do princípio da diferença. Álvaro de Vita (2000) buscou demonstrar esse tipo de solução em seu livro. Para o autor, o *contractualismo* de Rawls continua a ter um fundo moral. Rawls recusa o tratamento utilitarista no qual o bem-estar de algumas pessoas seria tratado como meio:

Tratado de forma instrumental à elevação máxima do benefício total ou da utilidade per capita. E Rawls recusa isso com base em uma interpretação do imperativo kantiano segundo o qual não devemos tratar os outros somente como meios, mas sempre também como fins em si mesmos. (Vita, 2000, 203)

Ao considerar o fato de as pessoas não serem consideradas como meios para se chegar ao fim, entende-se que é preciso que haja uma forma racional de entendimento entre elas. “Coxinhas” e “mortadelas” precisam de um espaço para o convívio e, sendo diferentes entre si, com concepções e ideias de mundo divergentes, precisam encontrar um local e uma forma de apreenderem a conviver, de forma a diminuir a tensão. Respeitar as instituições políticas democráticas é um dos caminhos a serem percorridos:

Só não haverá tensão (ou mesmo oposição), no caso que estamos discutindo, se uma maioria dos cidadãos e de seus representantes estiverem convencidos de que devem se valer das instituições políticas democráticas para realizar – ou chegar tão perto disto quanto possível – uma concepção de justiça social. (Vita, 2000, 204-5)

John Rawls acredita que isso é possível somente se as instituições forem neutras em seu contratualismo, isto é, as partes teriam de estimar os benefícios que obteriam aceitando os termos do acordo. “Coxinhas” e “mortadelas” precisariam aceitar as instituições, respeitando as escolhas a partir de uma imparcialidade moral em benefício da sociedade.

A questão pendente seria a garantia de que os interesses da minoria seriam levados em conta pela maioria, o que pressupõe a construção de um pacto de confiança entre os adversários políticos, necessário para a democracia.

Jürgen Habermas (2003, 12) parte de outro pressuposto. Acredita que é possível o reconhecimento de questões submetidas à sua autoridade, pois “qualquer legitimação é aceita, contanto que contribua eficazmente para a estabilização da autoridade política”. Nessa situação proposta por Habermas, segundo Souza Neto, é necessário que adversários ajam racionalmente, para que se estabeleça um diálogo. Habermas busca conciliar a soberania popular com o estado de direito, afirmando que a democracia irá depender

de um “contexto de liberdade e igualdade cuja institucionalização é promovida pelo estado de direito” (Souza Neto, 2006, 128).

Tanto “coxinhas” como “mortadelas” necessitam abandonar a relação amigo-inimigo de Carl Schmitt (1992), para que, assumindo a posição de adversários políticos, possam respeitar as regras do jogo democrático estabelecidas na Constituição.

As partes envolvidas precisam estar abertas à realização de um debate racional que tenha, como diz Habermas, regras claras que garantam o diálogo entre as partes:

As regras de uma democracia apoiada na concorrência, que obtém sua legitimidade a partir do voto da maioria, através de eleições livres, iguais e secretas, tornam-se plausíveis a partir de uma peculiar compreensão do mundo e de si mesmo. (Habermas, 2003, 13)

Essa compreensão do mundo foi descrita por Gisele Cittadino (2000) como uma formação racional da vontade, que pressupõe um exercício público de discussão comunicativa, no qual todos os participantes participam de um procedimento de formação racional da vontade. É necessário que as regras estabelecidas sejam respeitadas pelas partes e que o diálogo se faça com bases racionais, respeitando a pluralidades de ideias. Um verdadeiro desafio tanto para “coxinhas” como para “mortadelas”, uma vez que, envolvidos pela paixão, tendem a não escutar a voz da razão.

O diálogo se faz com argumentos, construídos, segundo Habermas (2003, 18), por um “processo de política deliberativa” o qual constitui o âmago do próprio processo democrático. Neste sentido, nossos dois debatedores da culinária política são sujeitos portadores de direitos estabelecidos pela Constituição na busca de argumentos que informem seus próprios interesses. Precisam que haja uma identificação desses argumentos, pois “estes argumentos pragmáticos servem tanto para a manutenção dos direitos básicos como para uma busca equilibrada de diferentes projetos individuais de realização pessoal” (Bitencourt e Reck, 2017, 128).

O importante é que esses argumentos resgatem a convivência e o espaço democrático – o espaço público de discussão e debate –, entre todas as correntes, inclusive entre “coxinhas” e “mortadelas”. Esse espaço público pode não ser tão tranquilo, mas é necessário à democracia. Como diria Bauman:

Mas a esfera pública/privada, como qualquer cenário ambivalente ou terra de ninguém (ou melhor, qualquer terra com donos demais, de propriedade disputada), é um território de constante tensão e luta, tanto quanto espaço de diálogo, cooperação e compromisso. (Bauman, 2000, 91)

Habermas busca a construção de sistemas jurídicos com enfoque em procedimentos democráticos participativos. São procedimentos que possibilitam, no nosso caso, a participação das partes em conflito. Poderiam ser, através de audiências públicas e debates, “procedimentos que permitem o desenvolvimento democrático da opinião e da vontade, os quais exigem para a sua concretização a existência de uma identidade política amparada em uma nação de cidadãos” (Baez e Mozetic, 2014, 57).

Amartya Sen (2011) traz a existência de outros elementos que podem fazer parte do debate em busca de um sentido, “através da discussão, aborda-se agora a questão do papel positivo da democracia moderna na compreensão e construção dos direitos” (Vanzella e Rampazzo, 2015, 346). Esse processo deliberativo vai dizer se uma solução pode ser mais ou menos adequada para um caso concreto.

Partindo da ideia de Amartya Sen, nem o lado conhecido como “coxinha” ou o lado conhecido como “mortadela” estariam sempre certos. O debate em cada situação concreta poderia dizer que, de um lado, em uma situação, tem razão o “coxinha” e, em outra situação, este já não tem razão, prevalecendo o “mortadela”. A democracia seria uma construção contínua em busca de justiça nos casos concretos.

O entendimento racional seria necessário para cada caso e, nessa situação, teríamos uma racionalidade mais fraca, mais argumentativa. Não haveria, como em Habermas (2003), a pretensão de uma universalidade que iria valer para todos os casos, universalidade típica da modernidade sólida.

A argumentação é uma fonte robusta de esperança e confiança em um mundo obscurecido por atos sombrios – passados e presentes. Não é difícil ver por quê. Mesmo quando achamos algo imediatamente perturbador, podemos questionar nossa reação e perguntar se é uma reação adequada e se devemos de fato ser guiados por ela. (Sen, 2011, 55)

Ser guiado para esse debate também vai colocar a necessidade de estar presente diante de participantes racionais; as decisões tomadas tornam a democracia mais efetiva, uma vez que estabelecem ligação entre a argumentação pública de um lado e as demandas de decisões sociais participativas de outro (Sen, 2011, 106). A democracia é complexa e trabalhosa, além de ser custosa e tensa por si só pois, como diria Norberto Bobbio (1992, 9), “para um regime democrático, o estar em transformação é seu estado natural: a democracia é dinâmica, o despotismo é estático e sempre igual a si mesmo”.

O debate não apenas entre “coxinhas” e “mortadelas”, mas entre todas as forças e correntes políticas presentes na sociedade, é saudável e necessário para o desenvolvimento da democracia. O Estado Democrático de Direito, estabelecido na Constituição Federal, deve ser firme em manter as regras de convivência e o respeito entre todos os participantes do debate.

Hoje, a democracia é vista como algo além do voto e a conquista do governo; é, como diria Amartya Sen (2011, 271), “vista na perspectiva mais ampla da argumentação pública, indo além das características institucionais específicas que surgiram com força singular na Europa e na América nos últimos séculos”. O desenvolvimento da argumentação pública deveria ser o caminho para que os dois participantes, “coxinhas” e “mortadelas”, que estão polarizando a política nacional, pudessem desenvolver essa característica proposta por Amartya Sen.

Carole Pateman (1992, 20) acredita e defende que a participação democrática pode levar ao desenvolvimento da própria democracia. Segundo a autora, “a atividade política constitui um pré-requisito da poliarquia”, mas reconhece a própria complexidade da participação. É possível, com o aumento das experiências democráticas em outras áreas da sociedade, ajudar a identificar com mais facilidade personalidades autoritárias e as afastar da vida pública.

Voto não é sinônimo de democracia, a maioria dos países no mundo possuem algum tipo de eleição. Temos eleições na Rússia, Venezuela, Arábia Saudita, Irã, Cuba, Hungria, Turquia e outros tantos países de democracias questionáveis. A participação é um método que desenvolve a democracia, conforme cita teóricos como Rousseau e John Stuart Mill:

Toda a teoria política de Rousseau apoia-se na participação individual de cada cidadão no processo político de tomada de decisões, e, em sua teoria, a participação é bem mais do que um complemento protetor de uma série de arranjos institucionais; ela também provoca um efeito psicológico sobre os que participam, assegurando uma inter-relação contínua entre o funcionamento das instituições e as qualidades e atitudes psicológicas dos indivíduos que interagem dentro delas. (Pateman, 1992, 35)

Democracia se aprende no dia a dia, quanto mais tivermos experiências democráticas, mais podemos desenvolver e defendê-la contra excessos de “coxinhas” ou “mortadelas”.

A única forma de combater e salvar a democracia é por uma política que seja “aceita por todos[,] é aquela em que os benefícios e encargos são igualmente compartilhados; o processo de participação assegura que a igualdade política seja efetivada nas assembleias em que as decisões são tomadas” (Pateman, 1992, 37). Robert Dahl (2001, 72) também assegura que a defesa da democracia acontece em países que “promovem a educação de seu povo – e uma força de trabalho instruída é inovadora e leva ao desenvolvimento econômico”.

Democracia é um caminho desenvolvido através do diálogo não entre iguais, mas entre diferentes, com liberdade de participação e contestação. Um governo democrático necessita de uma sociedade participativa, “quanto mais os indivíduos participam, melhor capacitados eles se tornam para fazê-lo” (Pateman, 1992, 61).

Considerações finais

Neste artigo, foi realizada uma reflexão sobre o perigo da polarização, do fato de “coxinhas” e “mortadelas” não se enxergarem como adversários políticos, mas como inimigos. O livro de Levitsky e Ziblatt (2018) faz uma análise interessante dos riscos que a democracia corre, não de um golpe militar, mas do fato de o voto ser um instrumento de ruína da própria democracia. Identificar e afastar candidatos com perfis autoritários é um dos caminhos a serem seguidos e que alguns países têm se orientado com certo sucesso.

Os Estados Unidos, durante bastante tempo, conseguiram afastar candidatos autoritários da presidência, mas nem eles nem

qualquer país no mundo democrático está completamente imune a tais líderes.

Os quatro autores citados que apontam caminhos para a democracia não são excludentes, seus métodos podem ser utilizados em conjunto ou separadamente. Tanto John Rawls (2000), Jürgen Habermas (2003), Amartya Sen (2011) ou Carole Pateman (1992) concordam que o diálogo democrático é um caminho mais seguro para a própria democracia.

O direito sozinho, em um mundo plural e em constante transformação, não garante a democracia, o diálogo entre as teorias se mostra como o melhor caminho. Paulo Schier constatou em seu artigo a diferença de visão da teoria política e da teoria do direito:

Para a teoria política, como se afirmou, o presidencialismo – em especial no arranjo de presidencialismo de coalizão – é um arranjo institucional democrático; para a teoria do direito, majoritariamente, tratar-se de uma doença a ser extirpada, que impede a existência de serviços públicos eficientes, que impede a formulação de políticas públicas concretas e adequadas, que fomenta o clientelismo, o patrimonialismo e a corrupção, que propicia que a lógica dos interesses privados invada a esfera pública, que dificulta o desenvolvimento nacional, que viola a moralidade (CLÈVE, 2014). (Schier, 2016, 261)

Schier captou a diferença de entendimento entre política e direito – a teoria política é mais dinâmica e menos estática; também captou melhor o atual momento da modernidade. Já o direito moderno se estruturou juntamente com o Estado em uma época que prevalecia a modernidade sólida. Bauman (1998, 2000, 2008) captou a mudança da modernidade e seu reflexo na sociedade. O direito ainda se adapta e necessita ser repensado frente à modernidade líquida.

Um dos pontos mais questionáveis em nossa democracia, o presidencialismo de coalizão, muito bem descrito por Paulo Schier (2016), pode ser, na verdade, o nosso trunfo contra governos autoritários. Diria que esses problemas estão vinculados à história do Brasil, pois mesmo nos governos que não foram de coalizão, nossa experiência histórica os vincula a períodos de regimes com falta de democracia e presença de autoritarismo.

A democracia continua a ser o melhor caminho contra a excessiva polarização, o respeito a regras do jogo democrático e,

principalmente, o respeito e a tolerância aos que pensam diferente são as principais garantias já previstas em nossa Constituição.

Referências

- ARENDDT, H. (2012). *A origem do totalitarismo*. São Paulo: Companhia de Bolso.
- BAEZ, N. L. X.; MOZETIC, V. A. (2014). Teorias da justiça no âmbito da efetividade dos direitos fundamentais. *Revista de Direitos Fundamentais e Democracia*, vol. 16, n. 16, p. 48-69.
- BAUMAN, Z. (2000). *Em busca da política*. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____. (2008). *Medo líquido*. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____. (1998). *Modernidade e holocausto*. Rio de Janeiro: Zahar.
- BITTENCOURT, R. N. (2016). A culinária da política: coxinha, caviar e mortadela. *Espaço Acadêmico*, vol. 16, n. 182, p. 45-55.
- BITENCOURT, C. M.; RECK, J. R. (2017). Democracia deliberativa, teoria da decisão e suas repercussões no controle social das despesas em saúde. *Direito Econômico e Socioambiental*, vol. 8, n. 1, p. 121-47.
- BOBBIO, N. (1992). *O futuro da democracia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- CITTADINO, G. (2000). *Pluralismo, direito e justiça distributiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- DAHL, R. (2015). *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: Edusp.
- _____. (2001). *Sobre a democracia*. Brasília, DF: Editora UnB.
- ELSTER, J. (2009). *Ulisses liberto*. São Paulo: Editora Unesp.
- FERREIRA, J. (2004). A frente de mobilização popular, a esquerda Brizolista e a crise política de 1964. *Clio*, n. 22, p. 103-26. Disponível em: [<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24815/20087>]. Acesso em: 31 ago. 2018.
- GODOY, M. G. (2012). *Constitucionalismo e democracia*. São Paulo: Saraiva.
- HABERMAS, J. (2003). *Direito e democracia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. vol. 2.
- LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. (2018) *How democracies die*. New York: Crown. E-book.
- PATEMAN, C. (1992). *Participação e teoria democrática*. São Paulo: Paz e Terra.
- RAWLS, J. (2000). *Justiça e democracia*. São Paulo: Martins Fontes.
- SEN, A. (2011). *A ideia de justiça*. São Paulo: Companhia das Letras.
- SCHIER, P. R. (2016). Presidencialismo de coalizão: democracia e governabilidade no Brasil. *Direitos Fundamentais e Democracia*, vol. 20, n. 20, p. 253-99.
- SCHMITT, C. (1992). *O conceito de político*. Rio de Janeiro: Vozes.
- SILVA, J. A. (2005). *Curso de direito constitucional positivo*. 25. ed. São Paulo. Malheiros.
- SOUZA NETO, C. P. (2006). *Teoria constitucional e democracia deliberativa*. Rio de Janeiro: Renovar.

- VANZELLA, J. M. M.; RAMPAZZO, L. (2015). A Universalidade da democracia no enfoque da cultura argumentativa para a emancipação humana: a complementaridade entre a abordagem pragmática de Amartya Sen e pragmática formal de Habermas. *Revista Brasileira de Filosofia do Direito*, vol. 1, n. 1, p. 334-67. Disponível em: [<https://www.indexlaw.org/index.php/filosofiadireito/article/view/822/817>]. Acesso em: 31 ago. 2018.
- VITA, A. (2000). *A justiça igualitária e seus críticos*. São Paulo: Editora Unesp.

